



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.345 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.09.01.15.451.0010.1008	68	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	4.4.90.51.00	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2021.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal